



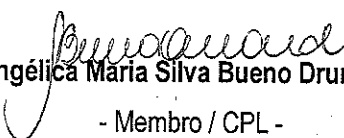
ATA DE HABILITAÇÃO

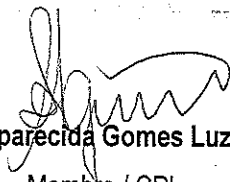
Às 10:00 horas do dia 30 de Setembro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a conferência dos envelopes "Documentação" referente ao processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2020** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REESTRUTURAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto"**. Conforme ata anterior, a CPL suspendeu os trabalhos para análise da documentação apresentada. Manifestaram interesse neste processo as seguintes empresas: **1) "AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda-ME", 2) "A2M Soluções Eireli", 3) BTZ Engenharia e Consultoria Eireli-ME, 4) "Construtora Duarte e Santiago Ltda-EPP", 5) "Construtora Souza e Cia Ltda", 6) "Rocha e Rocha Construtora LTDA"**. O contador, Sr. Hallan Charles de Souza Maciel, portador do CRC de nº 56.117, conferiu as qualificações econômico-financeiras das empresas. A Engenheira Civil do Município, Sra. Zamira Martins da Costa Vieira, CREA-MG 67.585, procedeu na conferência das exigências constantes no edital frente ao item 8.6, condizentes com a apresentação de atestados técnicos por partes das licitantes. Em ata anterior, o representante presente solicitou que constasse em ata o seguinte: 1) Que a pessoa que assinou o Contrato de Prestação de Serviços da Sra. Júlia Katriny Dutra dos Santos, não consta em nenhum documento como representante legal da empresa ~~AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda-ME~~. Em resposta, a CPL constatou que apesar de constar na documentação da referida empresa o contrato de prestação de serviços da Sra. Julia, assinado por pessoa não representada, a empresa apresentou também contrato de prestação de serviços com o Sr. Glauco de Oliveira Manso, bem como, atestados de capacidade técnica do mesmo, o que habilita a empresa neste quesito. 2) Que todas as empresas, exceto A2M Soluções Eireli, não apresentaram atestado técnico condizente com o item 6.1 da planilha orçamentária. Em resposta, a CPL com base no parecer técnico da Engenheira Civil do Município inabilita apenas a empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA-EPP. 3) Que a empresa BTZ Engenharia e Consultoria Eireli-ME não apresentou atestado técnico condizente com o item 5.2 da planilha orçamentária. Em resposta, a CPL com base no parecer técnico da Engenheira Civil do Município, habilita a empresa BTZ Engenharia e Consultoria Eireli-ME. 4) Que as empresas Rocha e Rocha Construtora LTDA e Construtora Duarte e Santiago Ltda-EPP apresentaram o mesmo Engenheiro Responsável Técnico. Em resposta, a CPL constatou que apesar de não ser ato ilegal, a empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA-EPP se encontra inabilitada em outro quesito, o que não impede a habilitação da empresa ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA neste questionamento. Em conclusão, a CPL procede na INABILITAÇÃO da empresa ~~CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA EPP~~, "por não apresentar em seu acervo qualificação para a execução da atividade de estrutura de aço para cobertura e cobertura em telha metálica galvanizada", conforme parecer técnico da Engenheira Civil do Município, e procede na HABILITAÇÃO das demais empresas participantes por cumprimento de todas as exigências contidas no edital frente ao objeto licitado. Ainda nesta fase, os membros da CPL procederam na conferência dos documentos emitidos por transmissão eletrônica de dados via internet, comprovando a autenticidade dos


[Handwritten signatures and initials]



mesmos. Vale salientar que a CPL considerou a data de abertura como referência para verificar o vencimento das certidões apresentadas. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso começará do dia 01/10/2020 até o dia 07/10/2020 às 17 horas, em consonância com o inciso I, Art 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica agendada a abertura dos envelopes "Proposta" para o dia 08/10/2020, às 14h. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 10:50 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Contador, e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.



Angélica Maria Silva Bueno Drumond
- Membro / CPL -



Selma Aparecida Gomes Luzia
- Membro / CPL -


Priscila das Graças da Silva
- Membro / CPL -


Elisângela Geralda de Oliveira Silveira
- Membro / CPL -


Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade
- Membro / CPL -


Fernanda Emilia Ivens Silveira
- Membro / CPL -


Hallan Charles de Souza Maciel
- CRC de nº 56.117-